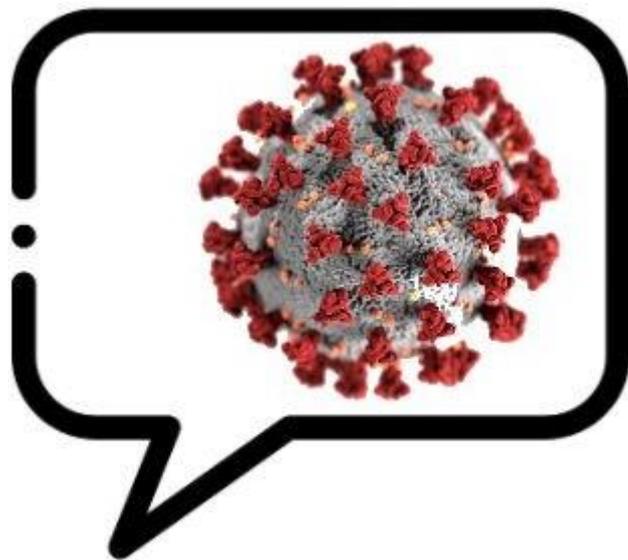


PLANO DE CONTINGÊNCIA

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19



- Atualização em 30 de setembro de 2021 -

Agrupamento de Escolas de Vilela

Índice

Introdução	4
Articulação com o projeto educativo	5
Enquadramento	5
Equipa operativa	8
Cadeia de comando e controlo	9
Medidas de prevenção e controlo do covid-19	11
1. Informação e capacitação	11
Medidas de minimização	13
Atuação em situações de evidente situação de infeção	14
2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar	19
3. Sala de Isolamento	22
Plano de comunicação	24
Avaliação do plano de contingência	24
Medidas organizativas e educativas	25
Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	25
Anexos	
....	
Orientações COVID-19	
Plano de Higienização	
Mapas de circulação exterior	

Introdução

De acordo com o Despacho n.º 2836-A/2020 que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19) e de acordo com Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) que considera existir, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus — intitulado de COVID -19 – nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na UE/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas.

Neste sentido, com vista a minimizar os efeitos deste surto epidémico, o Agrupamento de Escolas de Vilela (AEV) adotará um conjunto de medidas de prevenção e contenção que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências deste surto de Coronavírus, em estreita articulação com as famílias e autoridades de saúde locais.

O objetivo deste Plano de Contingência passa por manter a atividade normal nas escolas do AEV, em face dos possíveis efeitos do surto, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e técnicos e pessoal do refeitório e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência do AEV que agora se apresenta é adaptado à realidade dos nossos estabelecimentos escolares e em concordância com as orientações da DGS (Referencial para as escolas 2021-22). A elaboração é da responsabilidade da Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social. Assim o presente

Plano vigora num panorama de desenvolvimento de atividades presenciais para o ano letivo 2021–2022 e estará também articulado com a Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS–CoV–2 promovido pelo SNS em articulação com o Ministério da Educação.

Articulação com o projeto educativo

Áreas de Intervenção	Objetivos Estratégicos
Comunidade educativa	A1. Promover maior envolvimento, em qualidade e diversidade, na vida da escola.
Ação educativa	A9. Melhorar a intervenção, do pessoal não docente, na prática educativa.
Envolvimento	A12. Fomentar a participação dos EE na vida da Escola.
Processo Pedagógico Inclusivo	B3. Atenuar desigualdades na possibilidade de acesso à informação.
Educação para a Saúde e Sexualidade	D4. Promover a formação do pessoal não docente, no âmbito da valorização da sua ação educativa.

Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID–19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS–COV–2, que provoca a COVID–19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

in: REFERENCIAL ESCOLAS, DGS

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

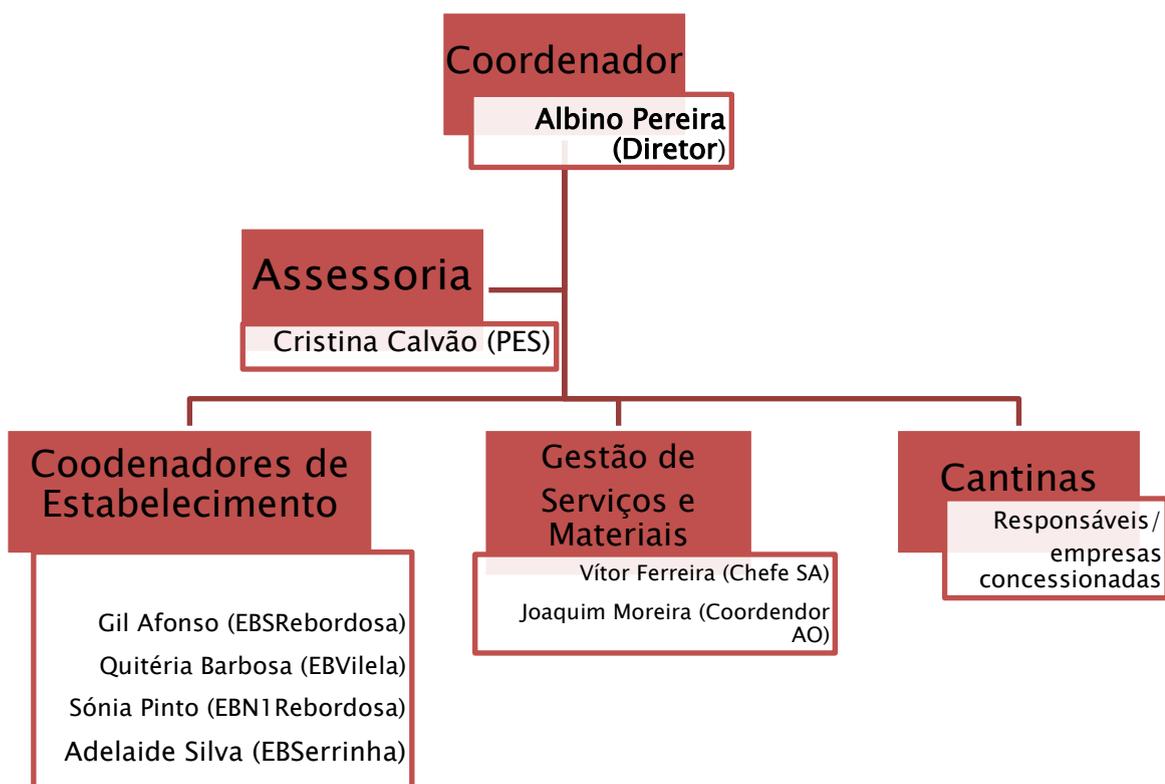
Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

• febre • tosse • falta de ar (dificuldade respiratória) • cansaço generalizado • perda transitória do paladar ou olfato • diarreia • dor no peito e dor de cabeça

Equipa operativa

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a Escola Sede de Agrupamento, os demais estabelecimentos e os serviços de saúde. A Coordenação desta equipa será assumida pela Diretor.

No Agrupamento de Vilela, a Equipa Operativa* organiza-se do seguinte modo:



* pode existir lugar a delegação de competências por despacho emitido pelo Diretor.

Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de ocorrência de casos suspeitos de infeção pelo novo Coronavírus. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos (a designar posteriormente) sob supervisão do Coordenador.

O **Diretor** como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto de imediato com o encarregado de educação, no caso de suspeita de alunos infetados, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor.
- O contacto com a linha **SNS 24 (808 24 24 24)** no caso de suspeita de alunos infetados e sempre que autorizado pelo encarregado de educação, se for um aluno menor de idade;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DRE Norte em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as escolas do AEV;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A **Gestão Operacional** é responsável pela identificação de necessidades, operacionalização das diretrizes resultantes do plano e das instâncias superiores, desenvolvimento de ações conducentes à aplicação das normas de contingência e instalação física de circuitos e ocupação de espaços.

A **Coordenadora da Educação para a Saúde** monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa e mantém contacto com as autoridades locais de saúde. Apresenta o plano de contingência, organiza e implementa a formação aos funcionários

(docentes e não docentes). Elabora relação de necessidades de forma a implementar o plano de contingência.

Os **Coordenadores de Estabelecimento** são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada um dos estabelecimentos, como representantes diretos do Diretor. Recolhem os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à coordenadora do PES (Educação para a Saúde) e divulgam junto do pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

O **Chefe dos Serviços de Administração Escolar** identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador da Equipa Operativa informado do número de faltas por motivo de situações de infeção. Organiza com os serviços de contabilidade os procedimentos necessários ao despacho da relação de necessidades.

O **Coordenador dos Assistentes Operacionais** é responsável pelo serviço de apoio à docência e assegura que os assistentes cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com o outro elemento responsável pela gestão de serviços e materiais. Responsável pelos materiais/despensa mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informado ou outro elemento responsável pela gestão de serviços e materiais das necessidades do setor.

Medidas de prevenção e controlo da Covid-19

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos. Destas medidas fazem parte:

- informação a todos;
- capacitação para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação do surto epidémico;
- higienização do ambiente escolar;
- uso de EPI's e máscaras;
- implementação de distanciamento pessoal (sempre que possível);
- utilização de uma infografia idêntica em todo o agrupamento;
- definição de rotas e circuitos nos espaços escolares;
- definição e identificação de zonas de lazer e de socialização nos espaços exteriores;
- definição e identificação de zonas proibidas;
- medidas de isolamento.

1. Informação e capacitação

1.1 No início deste período, e durante a semana PBL, serão realizados eventos de sensibilização e esclarecimento sobre o COVID-19.

Cronologia de Ações a Realizar	
Pessoal Docente e Não Docente	Reuniões de área disciplinar Reunião com Assistentes Operacionais e Técnicos (Coordenadora PES)
Pais e Encarregados de Educação	Reunião com as Associações de Pais
Crianças/Alunos	Pré – Escolar 1º, 2º e 3º Ciclo, Secundário (sessões por turma dinamizados por Educadoras, Professores titulares, e Diretores de Turma)

Medidas Adicionais:

• Será enviado o documento **Plano de Contingência - Covid-19...**, por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes), para eventuais esclarecimentos de dúvidas;

• Serão distribuídos cartazes por todas as salas de aula, portaria, sala dos professores, cantinas, BE/CRE e serviços administrativos;

- Serão colocados folhetos informativos na sala dos professores, portarias e serviços administrativos, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário;
- Serão colados junto aos lavatórios da escola, cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos;
- Será disponibilizada, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre o COVID-19;
- Será disponibilizado um espaço para colocação de dúvidas no site da escola;
- Será colocada sinalização específica, no chão, de modo a reforçar a atuação e lembrar procedimentos e normas de atuação nos espaços escolares

1.2 Nas ações/sessões de sensibilização para Pessoal Docente e Não Docente, em reunião, abordando os seguintes conteúdos:

CARACTERÍSTICAS DO VÍRUS, MODO DE TRANSMISSÃO E MEDIDAS PARA A SUA MINIMIZAÇÃO, PRÁTICAS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Medidas de minimização

O uso de máscara deve ser considerado e visto como uma medida preventiva que, em conjunto com outras, tais como, distanciamento físico, higiene redobrada das mãos e evitar tocar no rosto, permitem reforçar os índices de segurança em relação a possíveis infecções.

O uso da mesma é **OBRIGATÓRIO em todos os recintos fechados, salas de aula e nas aglomerações**. Passa a ser altamente recomendável nos espaços ao ar livre/recreio.



Em complemento devem ser implementadas as seguintes medidas:

- etiqueta respiratória: demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo;

da utilização de um lenço de papel ao tossir;

da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel.

- lavagem das mãos:

importância da frequência da lavagem.



- arejamento das salas:

sua importância; como e quando fazer.



- partilha do material:

considerar o material partilhado como um modo de transmissão e consequentemente desencorajar a partilha.

Atuação em situações de evidente situação de infeção

Definição de caso Provável e/ou caso Possível

De acordo com a DGS, define-se como caso provável e/ou possível que apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.



Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/ dificuldades respiratórias;
2. em caso de suspeita de infeção procurar tranquilizá-lo;
3. manda chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento, através de circuito próprio;
4. desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
5. nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos;
6. promove o arejamento imediato da sala.

7. a funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
8. o aluno desinfeta as mãos,
9. a funcionária mede a temperatura do aluno;
10. a funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
11. em caso de temperatura superior a 38°C, o funcionário contacta o coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.

12. O Coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Aluno-caso fora de contexto de sala de aula

1. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional (AO) do bloco mais próximo;
2. O AO questiona o aluno no sentido de saber se este sente febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse/dificuldades respiratórias;
3. Em caso de suspeita de infeção, encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
4. O AO mede a temperatura do aluno;
5. O AO desinfeta as mãos e o termómetro;
6. O AO desinfeta as mãos;
7. em caso de temperatura superior a 38°C, o AO contacta com o Coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.

8. O Coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Funcionário (Docente/Não Docente) – caso

1. Tomada de consciência de sintomas de infeção a saber: febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, vómitos ou diarreia;
2. Dirige-se para a sala de isolamento;
3. Verifica a temperatura corporal;
4. Desinfeta as mãos e o termómetro;
5. Liga para a linha Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;

Nas situações em que exista validação do caso suspeito pela DGS, o Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Os Docentes serão, ainda, informados de que no âmbito do plano deverão:

- Manter os alunos informados sobre o COVID-19 e nomeadamente, do Plano de Contingência do AEV;
- Transmitir os conhecimentos adquiridos aos seus alunos;
- Divulgar o plano de contingência aos Pais e Encarregados de Educação;
- Informar os pais e Encarregados de Educação que deverão estar preparados para a eventualidade de haver necessidade de encerrar a escola e motivados para a necessidade de apoiar os seus educandos na realização de tarefas escolares que podem ser enviadas recorrendo à plataforma MOODLE, e-mail e outras plataformas de comunicação;
- Informar os Pais e Encarregados de Educação que não é permitida a entrada, nas Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento, de crianças/alunos que se apresentam com sintomas do COVID-19;
- Apresentar as potencialidades do site e diversas plataformas em uso no Agrupamento como ferramentas de garantia da atividade escolar em caso de encerramento escolar;
- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de infeção pelo COVID-19. Em eventuais reuniões com os Pais e Encarregados de Educação terá de constar, obrigatoriamente, um ponto na ordem de trabalhos destinado a dar informações sobre o Plano de Contingência e a motivá-los para a sua colaboração.

2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

2.1 Materiais

De forma a colocar em marcha este plano e cumprir os protocolos de atuação, foram adquiridos um conjunto de artigos que facilitem a adoção de medidas preventivas e de atuação.

Assim e no atual contexto em que vivemos e para que fosse possível criar condições para que o ano letivo 2020/2021 decorra num ambiente de segurança e confiança, o AEVILELA procedeu à aquisição de máscaras, luvas, aventais, viseiras e SABA (solução alcoólica desinfetante).

De realçar que no primeiro dia de atividade letiva, será entregue a cada elemento da comunidade escolar, 1 kit com 3 máscaras sociais/comunitárias, laváveis 25 vezes e certificadas de acordo com o legalmente exigível.

Foram ainda implementados os seguintes procedimentos:

- Avaliação das necessidades de material adicional (equipamento de lavagem/secagem das mãos)

- Dotação e manutenção dos kits prevenção nos blocos, biblioteca, serviços administrativos, diretor, reprografia, sala de professores, refeitório, ginásio/pavilhão e sala de isolamento.

Kit blocos: máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70%.

Kit sala de isolamento: máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70%, termómetro.

Kit BE/CRE, secretaria, gabinete do Diretor (Coordenador), reprografia, sala de professores, refeitório, ginásio/pavilhão : máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70%.

- Introdução de venda de lenços de papel na papelaria, e manter-se-ão os stocks em quantidade suficiente por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa.

- Dotação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: salas de informática; biblioteca; bar; sala de professores; serviços administrativos; ginásio; gabinete do diretor; sala de isolamento e entrada dos blocos.

2.2 Alterações ao nível das práticas de higiene

No que diz respeito à higiene das instalações é introduzido as seguintes alterações:

- esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- Limpar os balcões e superfícies diversas com detergente, várias vezes durante o dia;
- desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos a meio da manhã e a meio da tarde;
- Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas;
- As janelas e portas (se possível) deverão manter-se abertas para arejamento;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho várias vezes ao dia mantendo registo dessa operação;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala);
- Todos os brinquedos e materiais de uso partilhado devem ser lavados com detergente doméstico e passados por água, após cada utilização, nomeadamente nos Jardins de Infância;
- Os ratos e os teclados têm de ser limpos com álcool, na primeira utilização do dia e sempre que mude de utilizador. O mesmo se aplica aos telefones. Em alternativa alguns destes equipamento serão revestidos de película celofane anti-reflexo.
- Registo, em documento próprio, das horas de desinfeção verificadas (monitorização).

Na situação de caso confirmado:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente., sendo estes colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados.

Relativamente à higiene pessoal:

· Desinfecção das mãos com álcool – gel colocado à entrada das salas de aula/ blocos e da biblioteca (controlado pelo AO).



Medidas de prevenção diária

· usar máscara respeitando as regras de utilização, nomeadamente a obrigatoriedade de tapar a boca e nariz;

· Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

· Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

· Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;

· Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;

· Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

· Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3. Sala de Isolamento

A sala de isolamento em cada um dos estabelecimentos é:

Estabelecimento	Sala de Isolamento
EBS Vilela	BLOCO I
EBS Rebordosa	Sala reuniões
EB Vilela	Sala de Apoio nº5
EB Nº1 Rebordosa	Sala de Ciências
EB Serrinha	Gabinete nº 1
JI S Marcos	Gabinete 2

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas infetadas.

A porta estará fechada.

A sala será equipada com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro e um pacote de máscaras e luvas.

Medidas a adotar na sala de isolamento:

- Proceder a pequeno questionário sobre os sintomas, verificar a temperatura corporal;
- Contactar com a Linha de Saúde **SNS 24 (808 24 24 24)**, apenas com autorização prévia do encarregado de educação.

No final de cada utilização da sala de isolamento, o/a funcionário(a) comunica à responsável pelos Assistente Operacionais que deve providenciar a limpeza / desinfeção da mesma.

3.1 Distanciamento social

Numa situação de deteção de infeção pelo COVID-19, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.

A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o estabelecimento de Ensino num período mínimo de catorze dias ou até que lhe seja dada alta clínica.

3.2. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

A. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

B. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Plano de comunicação

Em caso de dúvida ou existência de caso suspeito deve ser contactado um dos elementos da Equipa Operativa, ou na sua ausência a Linha Saúde **SNS 24 – 808 24 24 24** ou a Delegação de Saúde.

Os números de telefone dos diferentes parceiros estarão afixados junto ao telefone de contacto com o exterior, em todas as Escolas do AEV.

Contactos Adicionais (utilização nas situações de emergência e quando a linha SNS não der resposta):

- Saúde Pública Local: Tel. 255777960 ((Dr^a Regina Viterbo); mail: usp.paredes@arsnorte.min-saude.pt);

- Saúde Escolar: tel. 912317660 ((Enf^a Sónia Moreira); smsmoreira@arsnorte.min-saude.pt);

Avaliação do plano de contingência

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com as autoridades de ensino e saúde.

Serão Indicadores de avaliação:

- Número de professores que receberam informações por correio eletrónico;
- Número de cartazes e folhetos divulgados;
- Número de dúvidas colocadas;
- Número de funcionários (docente e não docente) presentes nos momentos de sensibilização sobre os riscos e medidas preventivas;
- Número de turmas que tiveram sessões de esclarecimento;
- O cumprimento das simulações de caso;
- As presenças e falhas de material/equipamentos;
- Número de casos de infeção por COVID-19 ao longo do ano, durante a pandemia.

Serão Instrumentos de avaliação:

- Avisos de receção de correio eletrónico;
- Relatórios de atividade;
- Folhas de presença;
- Questionários;
- Check-list de material.

Medidas organizativas e educativas

Como medidas prévias de prevenção em caso de necessidade de se implementar mecanismos de ensino à distância, o Agrupamento de Escolas manterá todas as plataformas educativas e ferramentas informáticas em uso, ativas. Deste modo, será possível migrar para outras situações sem constrangimentos.

Como plano de reforço de competência digital, continuaremos a implementar e disponibilizar materiais de apoio e formação específica interna.

Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

A evolução desta situação epidémica é imprevisível sendo possível que surjam casos de infeção entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo.

Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

Limpeza	Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos identificados pelo setor
Serviços administrativos	Definição das atividades prioritárias Redução do número de horas de atendimento ao público Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.
Fornecimento de refeições (Refeitório)	Reposição de stocks de bens alimentares por fornecedores alternativos, já identificados Em situações inesperadas, disponibilização de alimentos no bufete, se possível, pelo menos aos alunos mais carenciados.
Atividade letiva	Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorrer-se-á à bolsa de substituição. No caso de absentismos de professores ser elevado: promover a realização de atividades letivas através da plataforma moodle / email/outras plataformas de comunicação à distância. Manutenção do espaço de partilha de informação “Es@mosON” por parte da equipa de apoio e do acompanhamento prestado através do endereço de correio eletrónico criado para o efeito, durante o período de pandemia.

	<p>Criação e dinamização de disciplinas online na ferramenta de ensino à distância em uso no agrupamento: CLASSROOM.</p> <p>Reforço da comunicação recorrendo aos endereços de correio eletrónico criados para toda a comunidade escolar.</p> <p>Criação de bolsas de atividades, por disciplina, para aulas de substituição.</p>
Serviços de Bufete	<p>Reforçar os stocks de água engarrafada e de alimentos, nomeadamente, leite (o leite escolar nas escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância)</p> <p>Assegurar as refeições aos alunos carenciados (situações de interrupção do serviço de refeitório).</p>

Condições Mínimas perante um cenário de elevado absentismo do Pessoal Docente e Não Docente, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da escola Sede e EBS Rebordosa, são as seguintes:

Atividades/ Posto de trabalho	Nº de elementos
Portaria	1
Bufete	1
Manutenção e Limpeza/desinfecção	5
Cantinas	Depende da empresa
Serviços Administrativos	2 (1 – EBS Rebordosa)
PBX	1
Execução de Plano de Emergência/ Evacuação	Elementos presentes

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados ao refeitório se estiver em funcionamento e ao bufete, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após informação considerada relevante e o uso de máscara a ser disponibilizada na portaria.

O encerramento da Escola Sede será efetuado, apenas, se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

Atividades/ Posto de trabalho	Nº elementos
Gabinete do Diretor	1
Portaria	1
Serviços Administrativos	1
PBX	1

No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao AEV, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da internet: <https://www3.esvilela.pt/>.

- FIM -

Anexo 1

MODELO DE AUTO-REGISTO DE TEMPERATURA E SINTOMAS

Se esteve numa área afetada pela infeção COVID-19:

- **Esteja atento ao seu estado de saúde** durante 14 dias, desde a chegada;
- **Meça e registe a sua temperatura de manhã e à noite**, durante esses 14 dias. Registe também a ocorrência de outros sintomas como por exemplo: tosse, febre, dificuldade respiratória, dores de cabeça, cansaço, entre outros.
- **Se regressou do estrangeiro:** data de chegada a Portugal: ___/___/_____

Registo da temperatura:

Data da vigilância	Manhã	Noite	Outros sintomas/observações
___/___/_____	°C	°C	

Anexo 2

LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

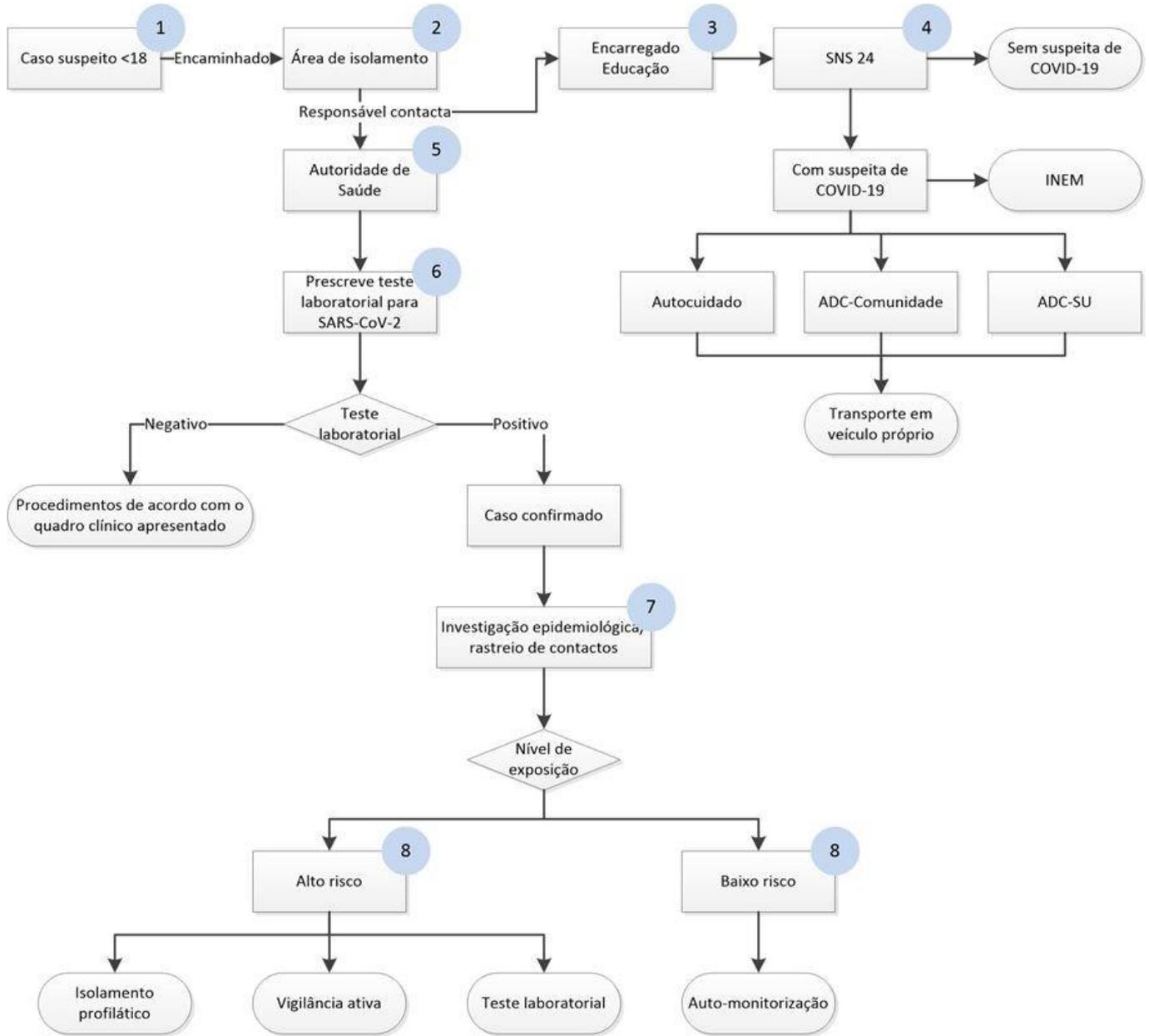
DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

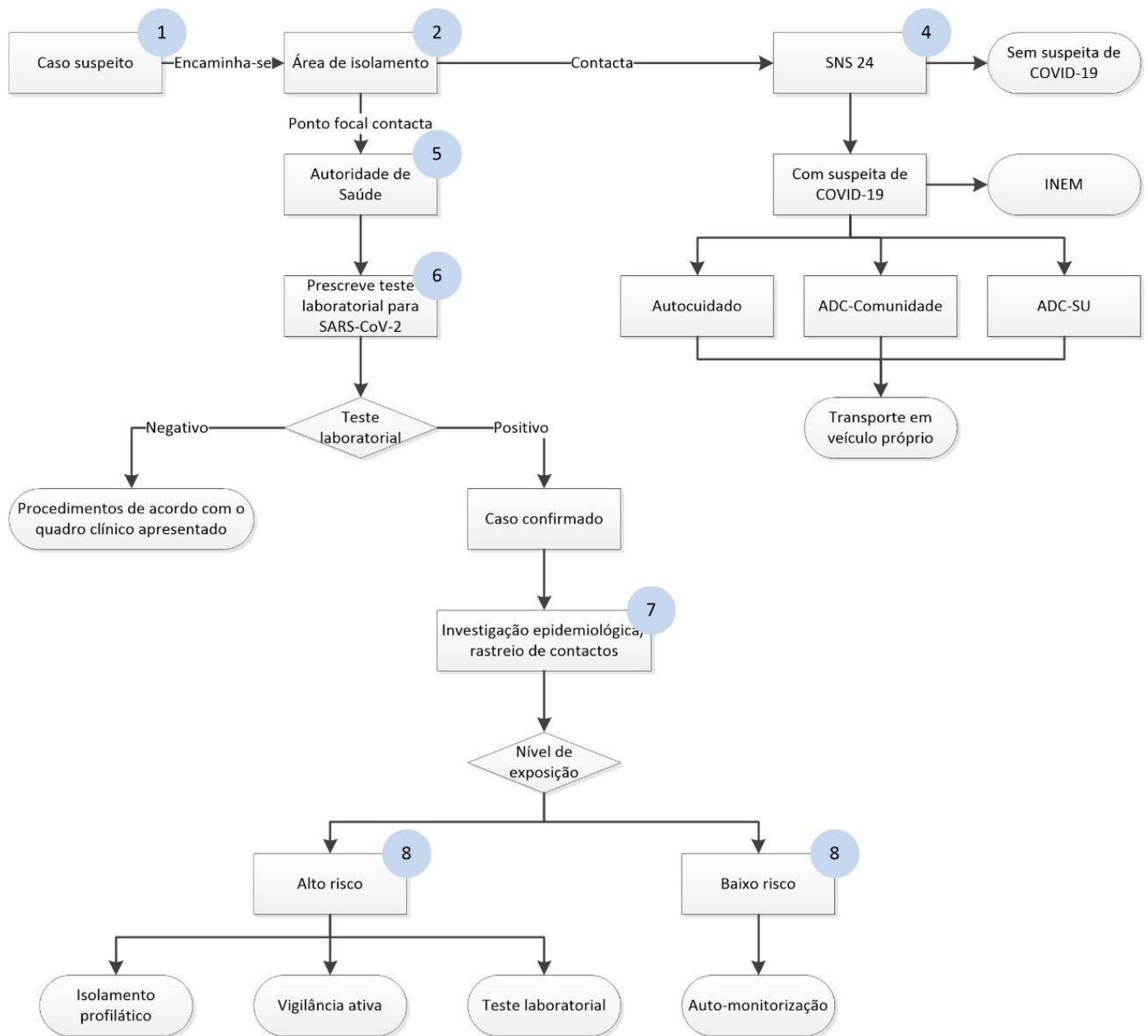
(_____ OUTROS _____)

Anexo 3

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

Anexo 4

MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

[Contacto do Diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada]

[Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 – 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,

[Assinatura do Diretor do Agrupamento Escolar/Escola não Agrupada]

Anexo 5

FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno: _____

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: _____

Turma: _____

Número de alunos da turma _____

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar:
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar:
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário:
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

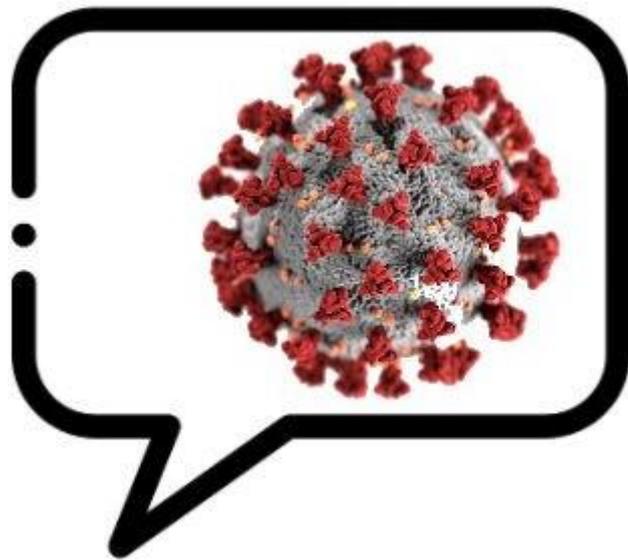
- Sim. Especificar:
- Não
- Sem informação

Anexo 6

ORIENTAÇÕES COVID-19 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

ORIENTAÇÕES COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA



2021/2022



Agrupamento de
Escolas de Vilela

ÍNDICE

1. Introdução
2. Medidas Gerais de Segurança
3. Indicações Gerais
 - A. Antes de ir para a escola
 - B. Acesso às instalações escolares
 - C. Na saída da escola
4. Regras Gerais
5. Regras Específicas

1. INTRODUÇÃO

No ano letivo 2021/2022, devem ser mantidos todos os esforços para combater e conter a propagação do coronavírus.

Além uso de máscara dentro das instalações escolares (edifícios escolares e recinto escolar), devem ser mantidas regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, devendo ainda adotar-se comportamentos de distanciamento físico. Estas medidas individuais serão reforçadas ainda com medidas internas de desinfeção e higienização dos diferentes espaços escolares.

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas de Vilela, pretende salvaguardar um conjunto de boas práticas comuns a toda a comunidade escolar, com intuito de proteger a mesma e contribuir para a contenção da epidemia, de uma forma geral.

Todas as medidas propostas estão de acordo com os diferentes regulamentos públicos e as orientações da Direção Geral da Saúde.

Neste sentido pretende este documento reforçar as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa.

2. MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA

1. Presença de um assistente operacional em cada entrada para receber e orientar os alunos.
2. Colocação de dispensadores SABA em cada entrada/saída dos espaços escolares e edifícios para desinfeção das mãos.
3. Realização de desinfeções gerais das instalações, com regularidade, seguindo as indicações das entidades competentes.
4. Reforço/aumento da frequência da higienização dos equipamentos.
5. Disponibilização de desinfetante em vários locais (sala dos professores, corredores, salas de informática, laboratórios, entrada de cada bloco/pavilhão).
6. Os equipamentos informáticos revestidos com película e desinfetados após cada utilização.
7. Portas e janelas serão mantidas abertas sempre que possível, de forma a evitar contactos com as diferentes superfícies e permitir arejamento adequado.
8. Arejar os espaços, sempre que possível.
9. Alguns espaços (buffet, cantina, ...) terão temporariamente regras de acesso restritas, lotação/taxa de ocupação e controlo de entradas.
10. Existência de circuitos de circulação diferenciados.
11. Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos.
12. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).
13. Afixação em vários locais dos edifícios escolares das regras de lavagem e desinfeção das mãos, etiqueta respiratória, bem como sinalética de distanciamento físico, proibição de ajuntamentos, entre outros.
14. Divulgação das normas e orientações através dos canais digitais do AEV, distribuição de panfletos e realização de ações de sensibilização junto da comunidade educativa.

15. Controlo e registo da desinfeção e limpeza dos materiais, dos diferentes espaços escolares.

3. INDICAÇÕES GERAIS

A. ANTES DE IR PARA A ESCOLA (EM CASA)

1. Medir a temperatura (deverá ser a habitual).
2. Ficar em casa, caso tenha sintomas ou tenha estado em contacto com alguém infetado pelo vírus SARS-COV-2 nos últimos 14 dias e comunicar a situação à instituição escolar.
3. Nos transportes usar sempre máscara, respeitar sempre que possível o distanciamento físico e evitar tocar nas diferentes superfícies.

B. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES ESCOLAR

1. Respeitar a entrada específica e indicada para cada ano de escolaridade em conformidade com a sinalética (conforme mapas em anexo).
2. Uso obrigatório de máscara para entrada no espaço escolar (por todos os profissionais do pré-escolar ao secundário e por todos os alunos a partir do 2º CEB). O AEV solicita que cada um traga a sua máscara no dia 17/09/2020 (disponibilizando-se nesse dia um kit de três máscaras reutilizáveis para cada aluno e profissionais).
3. Desinfeção obrigatória das mãos com solução SABA à entrada do espaço escolar e à entrada dos blocos/pavilhões.
4. Respeitar a sinalética vertical e horizontal (consultar anexos)
5. Seguir caminhos de circulação diferenciados de acesso aos blocos/pavilhões conforme sinalética (consultar mapas em anexo)
6. Respeitar o sentido de circulação conforme sinalética indicativa.
7. Quando não for possível definir caminhos diferenciados, circular sempre pela direita.
8. Nas zonas de acesso e saída das instalações evitar aglomerações e respeitar o distanciamento físico de dois metros.

C. NA SAÍDA DA ESCOLA

1. Respeitar a ordem de saída da sala por parte dos docentes.
2. Dentro dos blocos/pavilhões respeitar sentido de circulação da sinalética.
3. Desinfetar as mãos com SABA.
4. Sair da escola pelo local específico, definido para cada ano de escolaridade, conforme sinalética indicativa (conforme mapas em anexo).
5. Dirigir-se de forma ordeira, sem paragens para os respetivos meios de transporte.
6. Evitar ajuntamentos nos espaços exteriores da escola.
7. Quando não for possível circular por caminhos diferenciados, circular sempre pela direita.

4. REGRAS GERAIS

1. Usar a **máscara** no **percurso casa-escola** (especialmente quando utilizados os transportes públicos).
2. **Evitar a concentração** e ajuntamentos de alunos nos espaços comuns das instalações escolares.
3. Nos intervalos circular e ocupar apenas os espaços circundantes ao pavilhão/bloco onde os alunos estejam a ter aulas, conforme o definido no horário da respetiva turma.
4. **Evitar a concentração** em filas na cantina, buffet, papelaria, quiosques (cartões SIGE3), entre outros.
5. Na cantina, **deve ser cumprida a sinalética**, para se sentarem.
6. Cumprir a informação de lotação dos WC's.
7. **Proibição de realização de jogos coletivos** e outros, nos períodos não letivos (intervalos, hora de almoço).
8. Proibição de utilização de bolas e equipamentos desportivos, exceto nas aulas de educação física e sob orientação dos respetivos professores.

9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e regras afixadas, nos diferentes espaços das escolas.
10. Nas salas de aula os alunos deverão sentar-se sempre em função do respetivo número de turma, sempre da esquerda para a direita.
11. Sempre que possível, sentar os alunos individualmente nas mesas, tentando manter a regra do distanciamento físico.
12. Nas salas específicas (sala de informática, laboratórios), caberá aos respetivos professores definir a forma de ocupação da sala e manter a mesma durante o período de vigência dos Plano de Contingência.
13. Nas turmas de pré-escolar e 1º CEB caberá aos docentes titulares definir a organização e ocupação da sala em função das especificidades dos respetivos alunos. No entanto deverão sempre que possível cumprir o distanciamento físico. A organização e ocupação do espaço definido, deverá ser sempre o mesmo ao longo da vigência do Plano de Contingência.
14. Durante o período de vigência do Plano de Contingência será proibida a utilização dos balneários para banhos, inclusive nas aulas de educação física, conforme orientação 036/2020, de 29 de agosto, da DGS.

5. REGRAS ESPECÍFICAS



1. Utilizar sempre máscara (alunos a partir do 2ºCEB).



2. Ao entrar e sair da escola, blocos/pavilhões e/ou salas, desinfetar as mãos com uma SABA.



3. Lavar frequentemente as mãos (com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos, 20 segundos).

4. Reforçar a lavagem das mãos (antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário).



5. Usar lenços de papel para se assoar (deitá-los num caixote de lixo depois de utilizados e lavar as mãos com água e sabão, de seguida).



6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos. Cumprir com a etiqueta respiratória. Lavar as mãos.



7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. Cumprir com a etiqueta respiratória.



8. Evitar tocar em objetos comuns e em superfícies (como corrimões, maçanetas, interruptores, etc).



9. Não partilhar objetos e comida.



10. Manter o distanciamento físico de outras pessoas.



11. Cumprir as trajetórias diferenciadas para circulação.

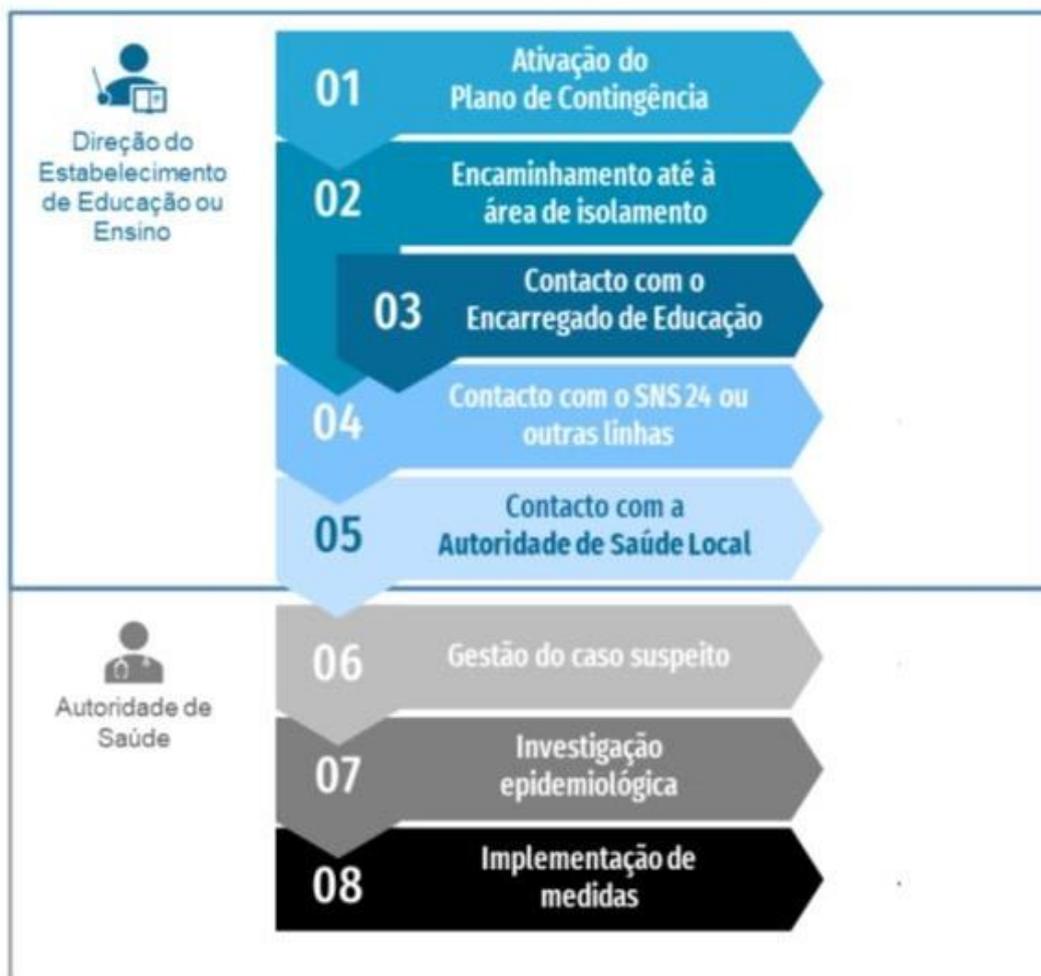


12. Não partilhar material escolar (canetas, lápis, papel, cadernos, livros, etc).



13. Trazer lanche sempre que possível (com todas as regras de higiene e segurança o serviço de buffet será muito limitado e com muitas restrições).

6. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID 19

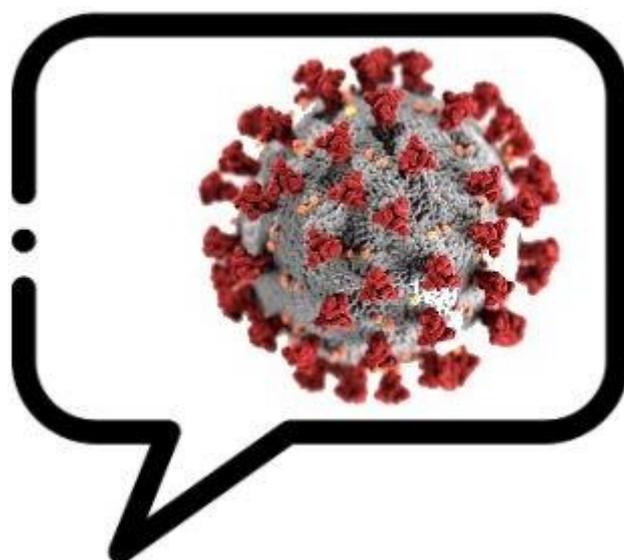


O Plano de Contingência do AEVilela, bem como as orientações que constam deste documento estão sujeitos às diretrizes emanadas pela DGE e pela DGS, pelo que poderão ser alvo de atualizações e reformulações, sendo nesse caso, devidamente publicitadas e divulgadas, para a sua implementação.

Anexo 7
PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM
AMBIENTE ESCOLAR
NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19



2021/2022



Agrupamento de
Escolas de Vilela

1. Referência

Este plano tem por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.

2. Procedimento

Os Assistentes Operacionais têm o dever do cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (de acordo com anexo I) e de lavagem correta das mãos (de acordo com anexo II).

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

2.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção.

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza:

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular/Viseira;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

Entrada na “área suja”:

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

Operação dentro da "área suja":

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da "área suja":

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

Resíduos:

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

3. O que deve ser limpo/desinfetado, como e com que frequência

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de limpeza/desinfecção dos espaços são:

- **Casas de banho** – Desinfecção localizada após cada utilização (máximo 3 alunos por casa de banho) e limpeza total, duas vezes de manhã e duas vezes à tarde (*Registo em folha própria de monitorização pelo assistente operacional responsável – Anexo VI*);
- **Zonas e objetos de uso comum** – Desinfecção de corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- **Salas de aula** – Limpeza e desinfecção no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma (*Registo em folha própria de monitorização pelo assistente operacional responsável – Anexo V*);
- **Salas de Informática/Equipamentos informáticos** – Desinfecção no final de cada utilização, sempre que haja mudança de utilizador (*Registo em folha própria de monitorização pelo assistente operacional responsável – Anexo V*);
- **Salas de professores** - Em situação de funcionamento – de manhã e à tarde;
- **Refeitórios** - Em situação de funcionamento, limpeza e desinfecção logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

4. Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

Na limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utilizam-se os seguintes produtos e técnicas:

a) Agentes de desinfecção:

- Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), siga as indicações do anexo IV.

b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, que devem ser lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar, diariamente;
- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

- A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser a último a ser limpo.
- Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

d) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

e) Procedimentos específicos

- **Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção:** maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo IV e instruções do fabricante.

- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção.

O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços.

Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
 - 2.1. Parte interior:
 - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
 - Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
 - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
 - Volte a puxar a água.
 - 2.2. Parte exterior:
 - Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
 - Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
 - Passar o pano só com água;
 - Deixar secar ao ar;

- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.
 - No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido e desinfetante em todas as torneiras.
3. O chão da casa de banho deve ser lavado como descrito anteriormente.

5. Higienização/desinfecção da SALA DE ISOLAMENTO de casos suspeitos de COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino) e após ter sido encaminhado para a área de isolamento, pelos trajetos definidos no Plano de Contingência, é **OBRIGATÓRIO**:

- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito.
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito da SALA DE ISOLAMENTO, após a saída do mesmo, cumprindo todas as regras de proteção individual.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente., sendo estes colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados.

ANEXO 5

Colocação e remoção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

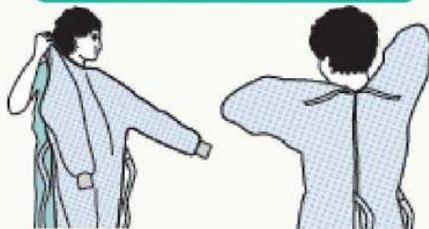
A colocação é feita fora do quarto de isolamento:

- Garanta a sua hidratação
- Amarre o cabelo atrás
- Remova a joalheria
- Confirme se o EPI é o correto para si

Higienize as mãos
antes de colocar
o EPI

1

Coloque a Bata impermeável



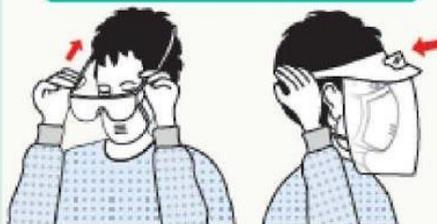
2

Coloque a Máscara
ou o Respirador



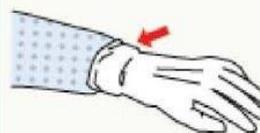
3

Coloque os Óculos ou a Viseira
descendente



4

Coloque as
Luvas



A tipologia de máscara ou respirador a selecionar deve estar de acordo com o conteúdo da presente Norma.

SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência da remoção dos EPI

1

LUVAS:
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com SABA

2

BATA:
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

RESPIRADOR

Higienize as mãos com SABA. Não toque na frente do respirador porque está contaminada



5

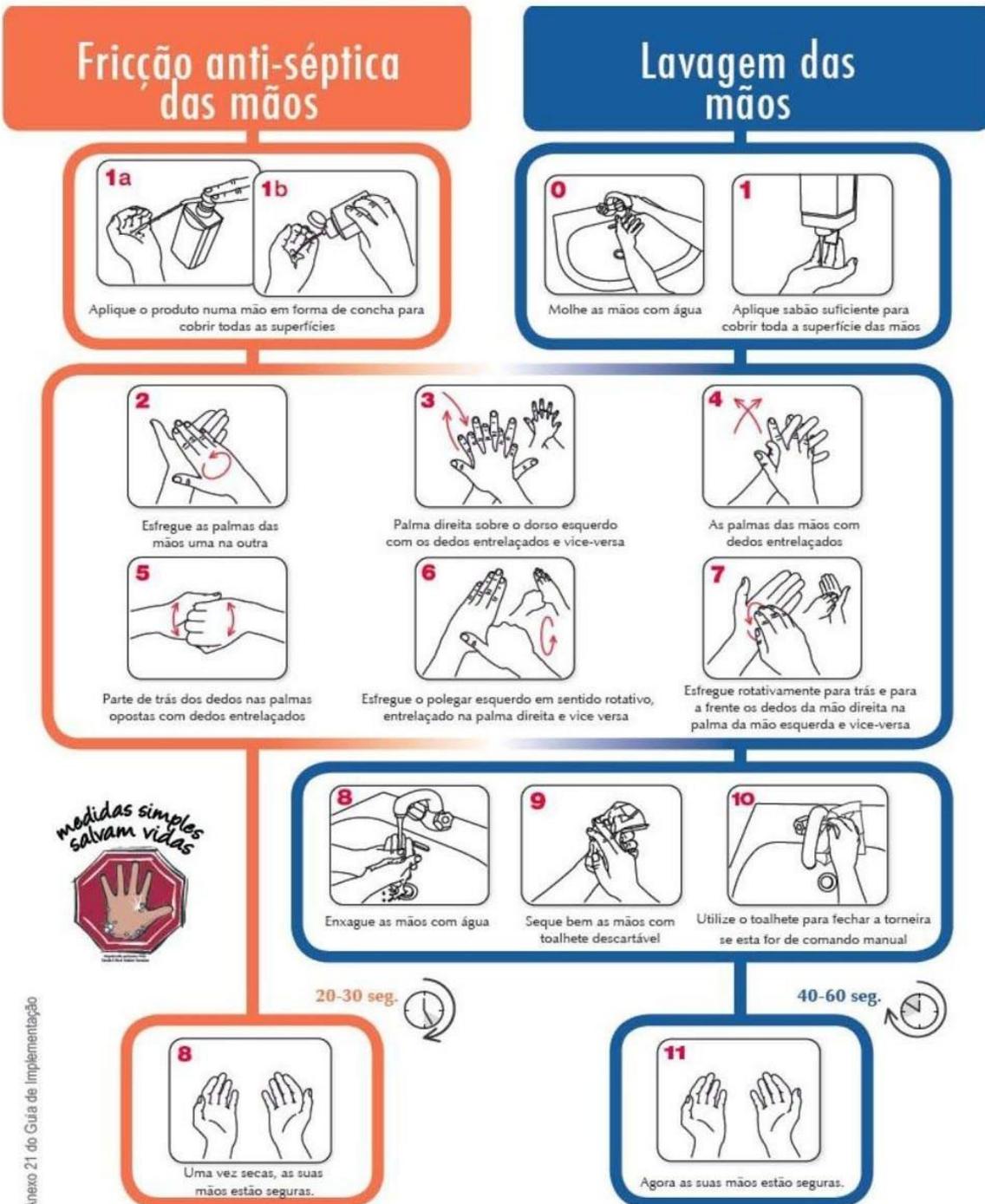
Higienize as mãos com água e sabão



COVID-19

ANEXO 1

Técnica de Higienização das mãos com Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão



ANEXO III

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfecção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços

ANEXO IV

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:

1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já pronta a usar, sem ter de fazer diluições.

2 - Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

2 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

Anexo 8

MAPAS DE CIRCUITOS EXTERIORES

EBS Vilela - 2.º Ciclo

EBS Vilela - 3.º Ciclo

EBS Vilela - Secundário/Profissional

EBS Vilela - Sala Confinamento

EBS Vilela - Polivalente/Bufete/Refeitório

EBS Rebordosa

Escola Básica de Vilela

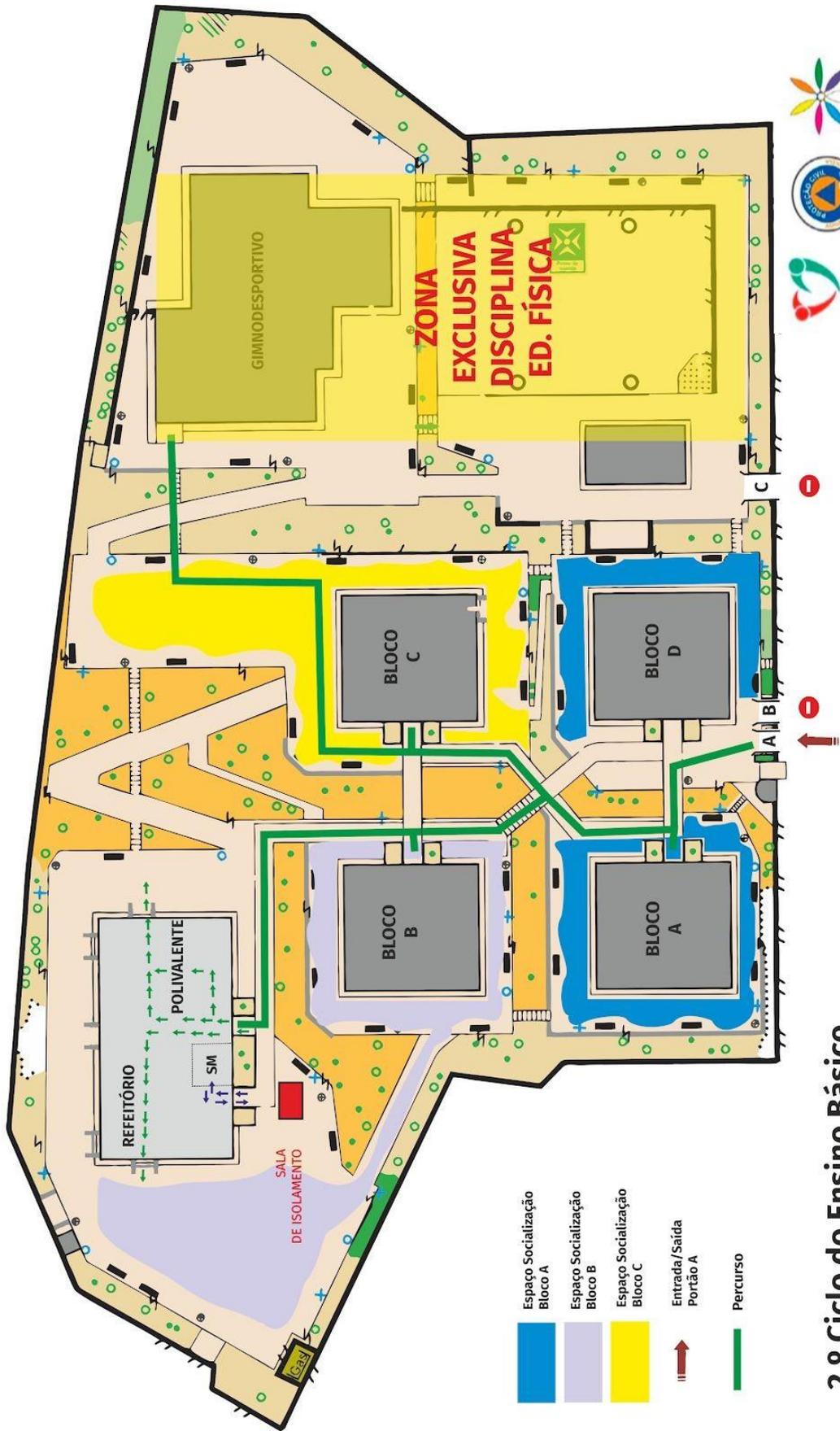
Escola Básica n.º 1 de Rebordosa

Escola Básica da Serrinha

Jardim de Infância de S. Marcos

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILELA

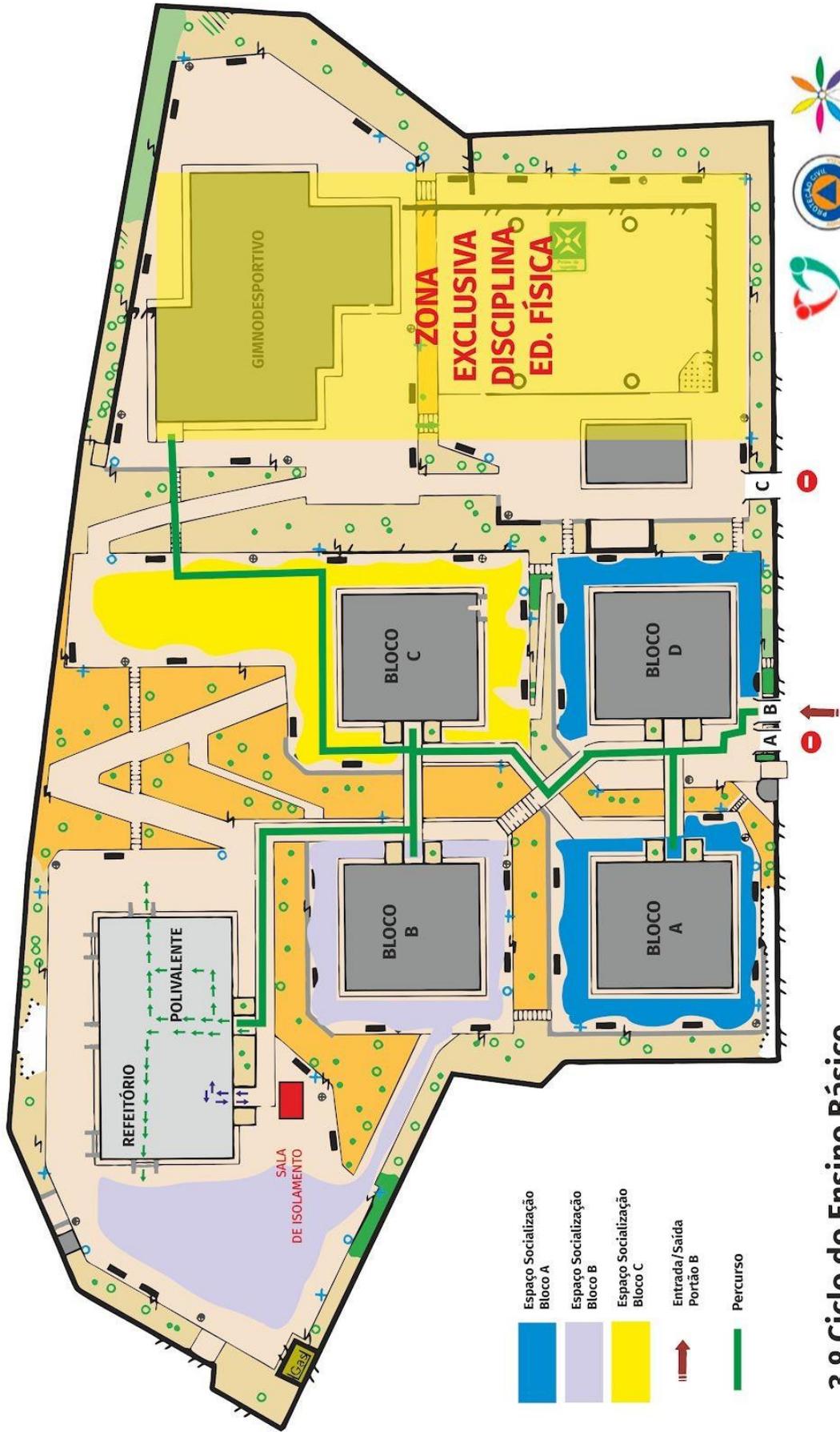
MAPAGERAL DE CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO - ESPAÇO EXTERIOR



2.º Ciclo do Ensino Básico

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILELA

MAPAGERAL DE CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO - ESPAÇO EXTERIOR



3.º Ciclo do Ensino Básico

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILELA

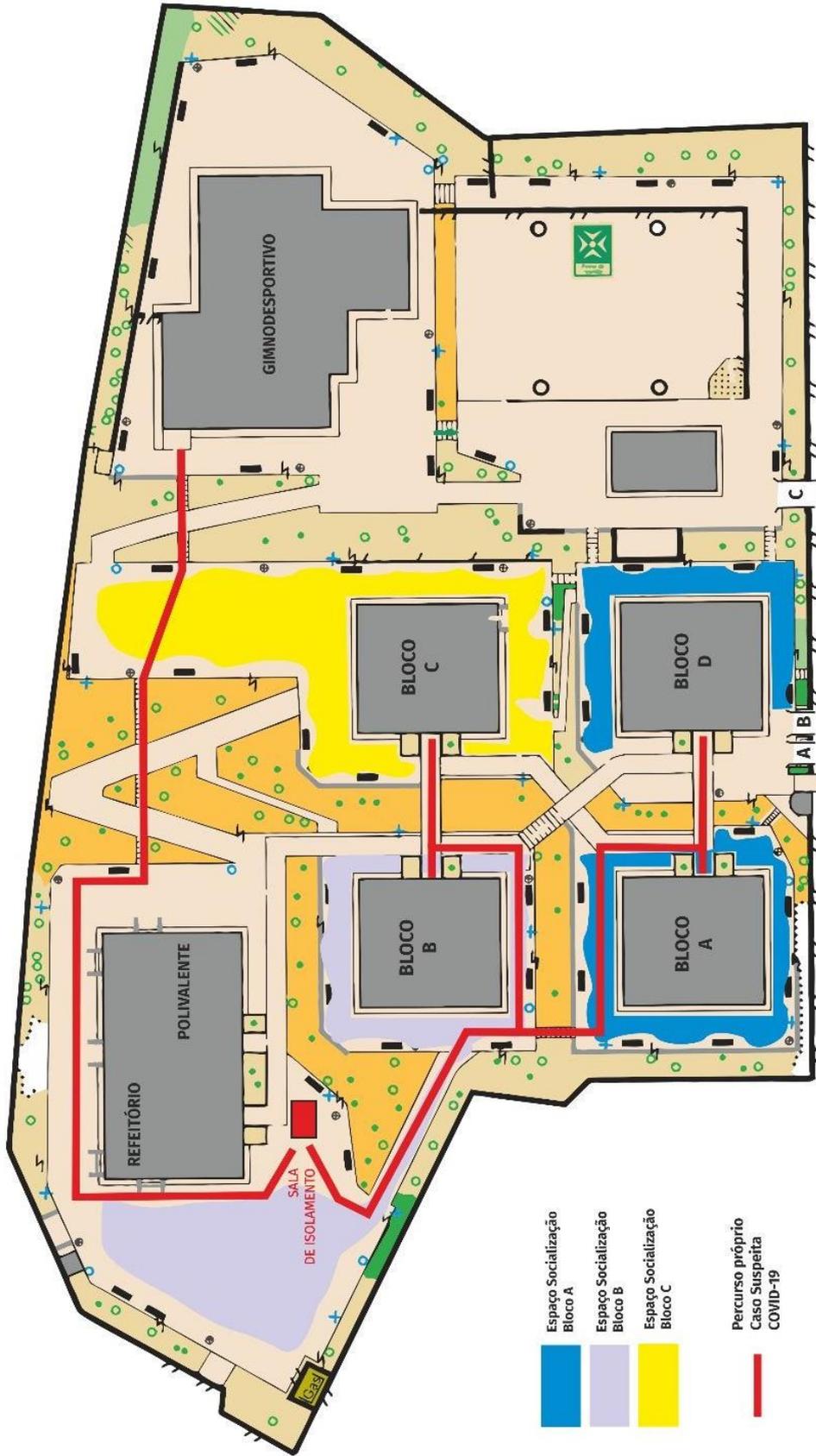
MAPAGERAL DE CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO - ESPAÇO EXTERIOR



Ensino Secundário e Profissional

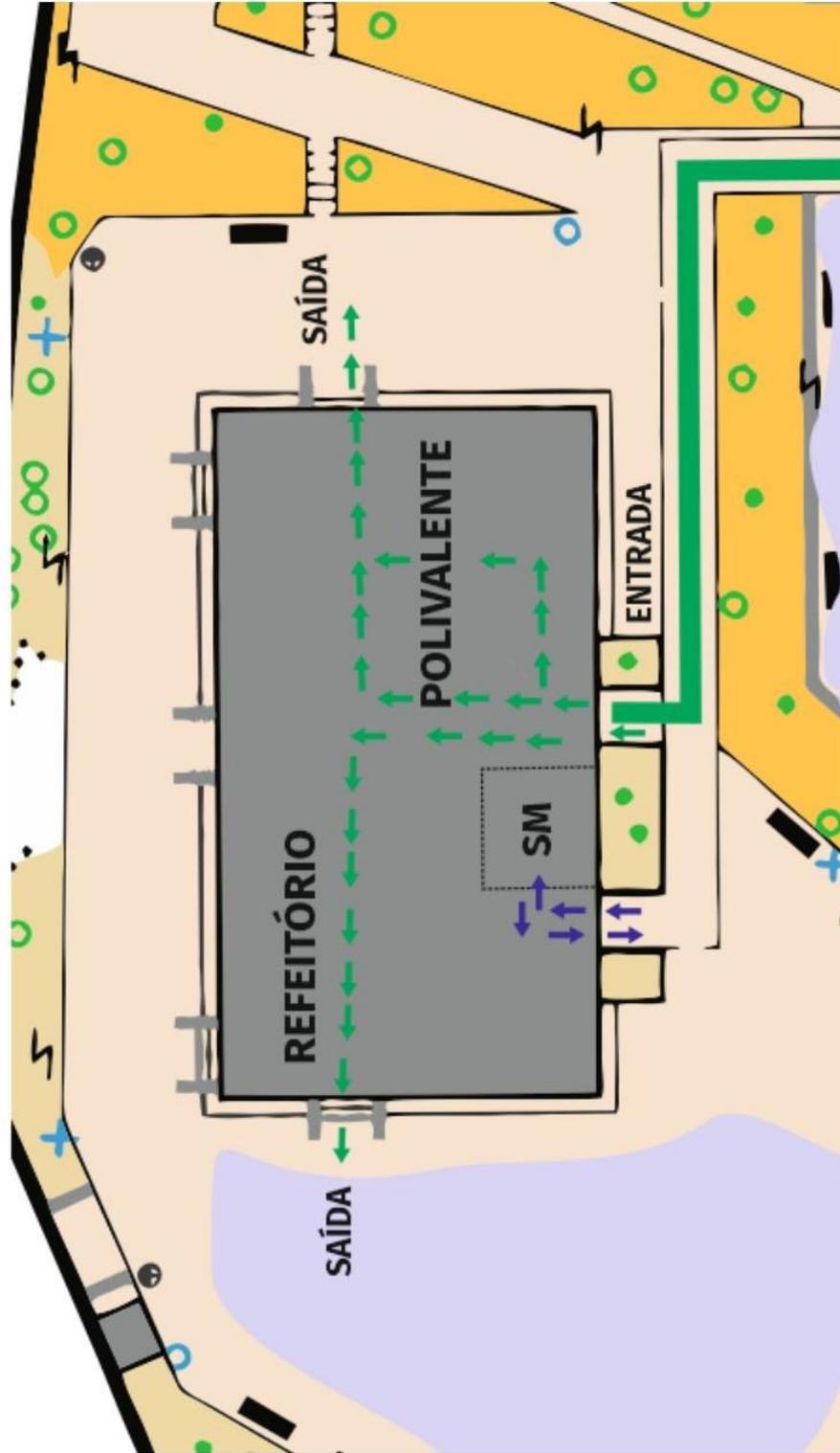
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILELA

MAPA DE CIRCULAÇÃO - DESLOCAÇÃO PARA A SALA DE CONFINAMENTO



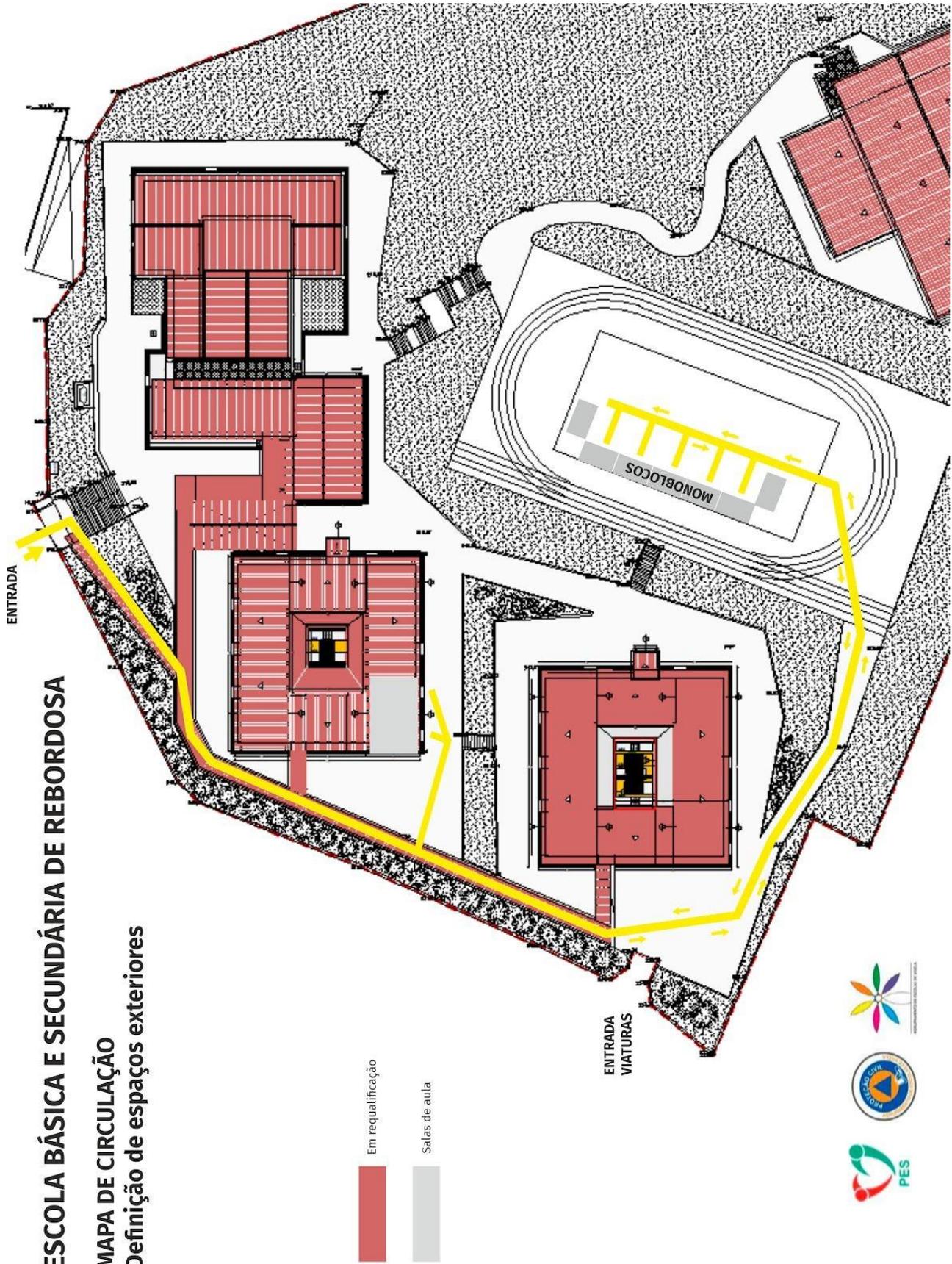
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILELA

MAPA DE CIRCULAÇÃO POLIVALENTE (Bufete/Papelaria), REFEITÓRIO e SALA SM



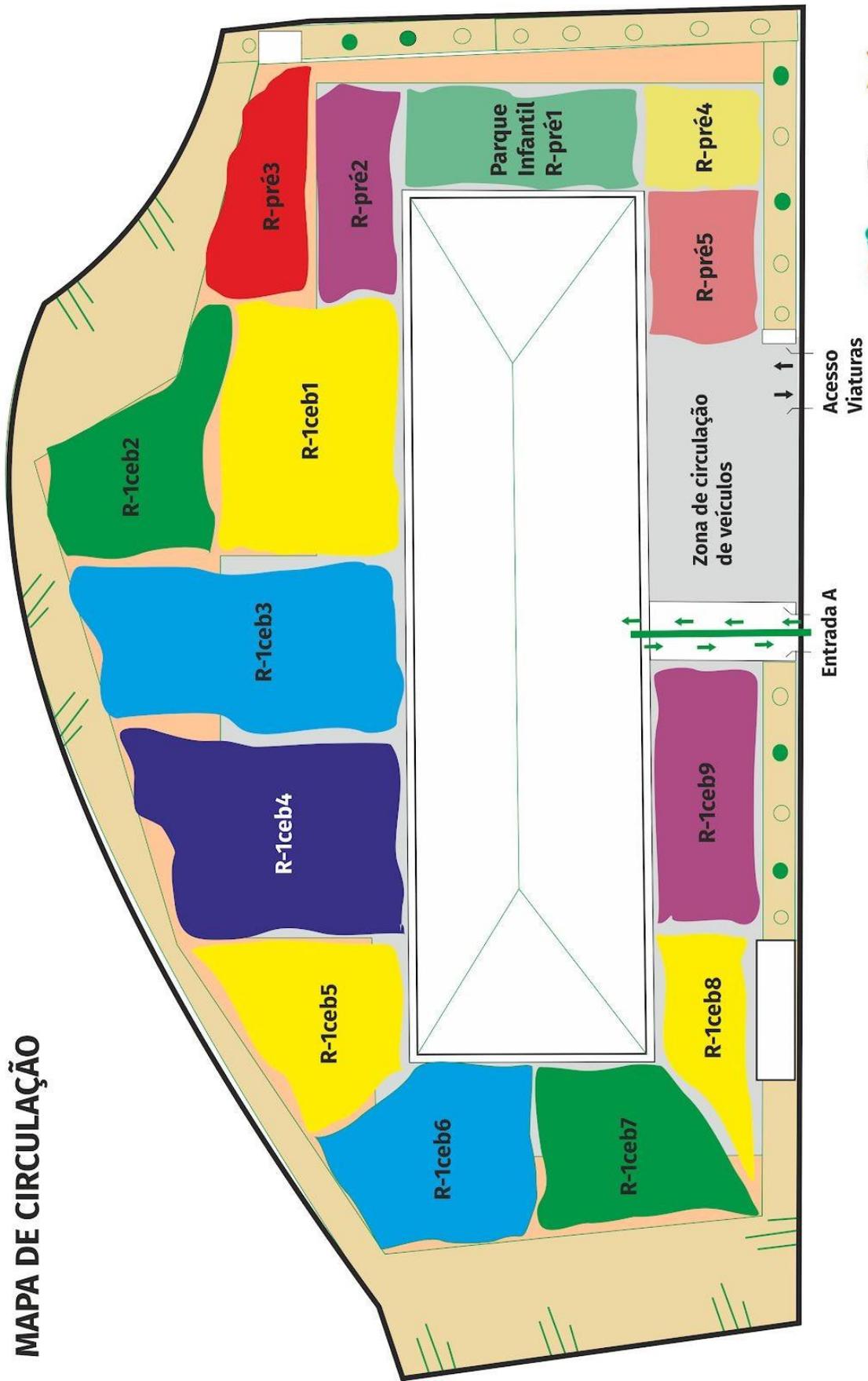
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE REBORDOSA

MAPA DE CIRCULAÇÃO Definição de espaços exteriores



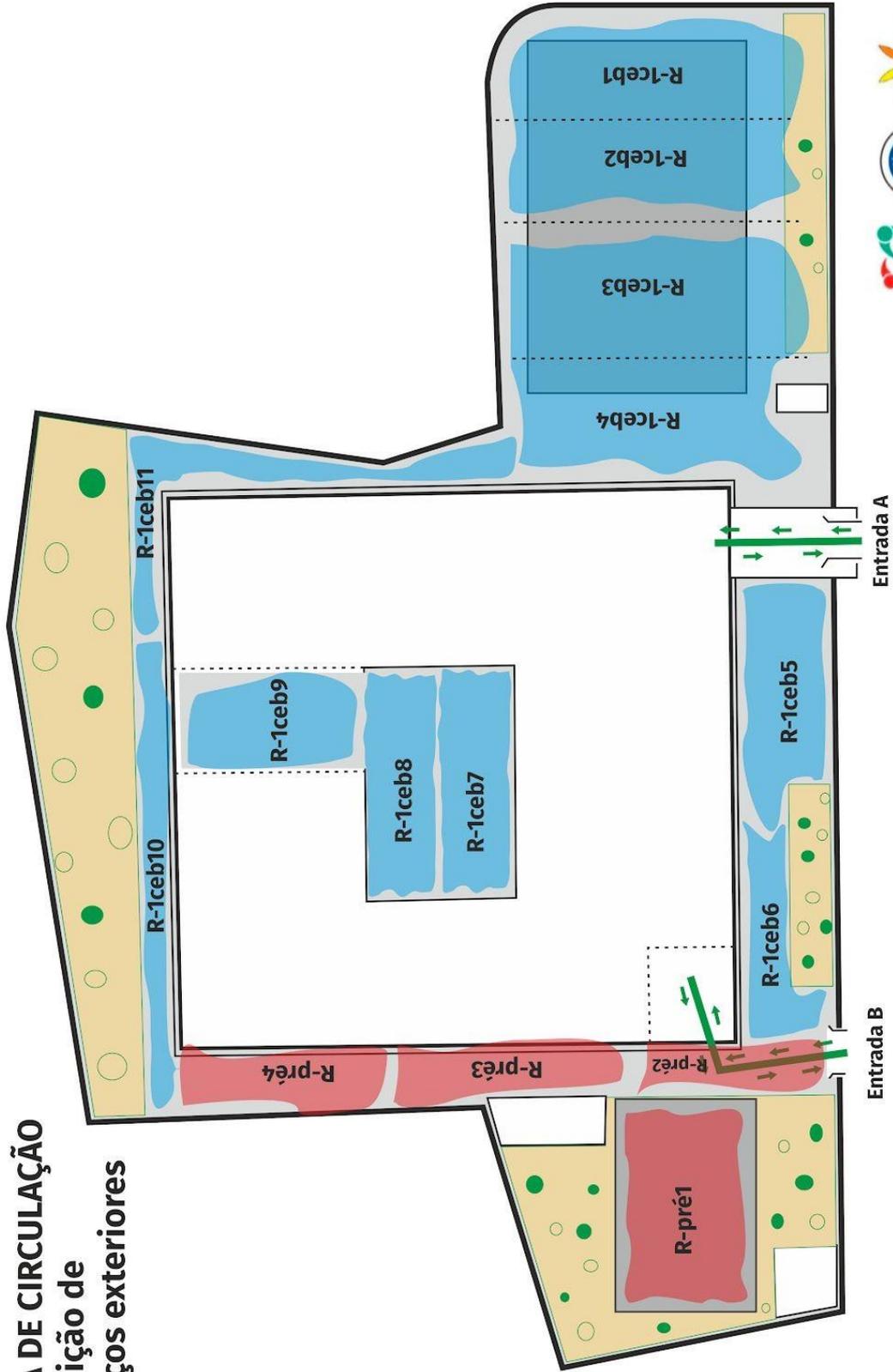
ESCOLA BÁSICA DE VILELA

MAPA DE CIRCULAÇÃO



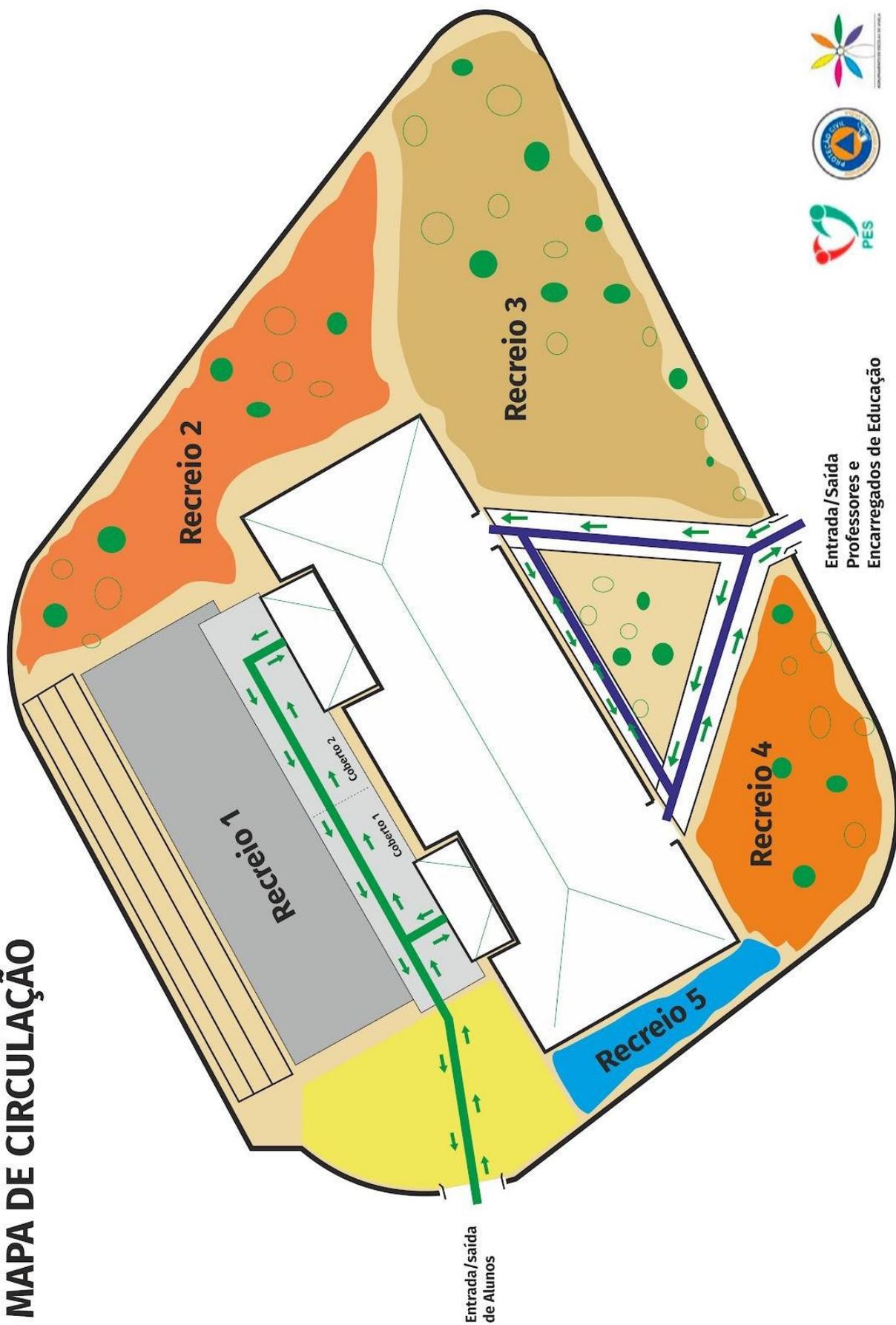
ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REBORDOSA

MAPA DE CIRCULAÇÃO Definição de espaços exteriores



ESCOLA BÁSICA DA SERRINHA

MAPA DE CIRCULAÇÃO



JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO MARCOS

MAPA DE CIRCULAÇÃO

Definição de espaços exteriores

